



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária: N°. 294
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 360/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FISICA
Interessado: : TÉCNICO EM ELETRÔNICA MÁRCIO GOUVEA

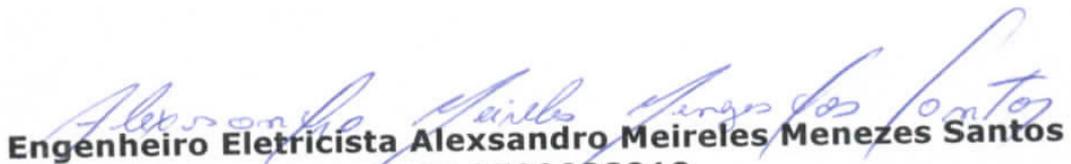
EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1654297/2015, que trata da solicitação do registro definitivo do Técnico em Eletrônica Márcio Gouvea junto a este Conselho. Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º e no art. 47º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; Considerando que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 13 da Resolução 1.007/03 do CONFEA consultamos o SIC e o CREA-SP; Considerando que O curso técnico em eletrônica da Escola SENAI Anchieta, está devidamente cadastrado no CREA - SP e as atribuições conferidas aos egressos deste curso são as constantes do artigo 2º da Lei 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em eletrônica Márcio Gouvea. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de novembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE